



Regulamento “Prémio I&D – IPSantarém”

O presente regulamento estabelece as normas para atribuição anual do Prémio I&D – IPSantarém, criado pelo seu Presidente.

1. Âmbito

O Prémio I&D – IPSantarém foi estabelecido pelo Presidente do IPSantarém, em janeiro de 2017. O presente regulamento, aprovado pelo Conselho Científico da Unidade de Investigação do IPSantarém, estabelece as normas para atribuição anual do Prémio I&D – IPSantarém.

2. Objetivos

O Prémio I&D – IPSantarém tem como objetivos reconhecer publicamente os docentes que mais contribuem para a produção científica de relevância internacional do IPSantarém, e aumentar a sua visibilidade na academia e na sociedade.

3. Elegibilidade dos candidatos ao Prémio

São elegíveis como candidatos ao Prémio, todos os docentes a tempo integral com exclusividade, com vínculo institucional ao IPSantarém, no ano de atribuição do mesmo.

4. Características do Prémio

O Prémio I&D – IPSantarém consubstancia-se num apoio financeiro, cujo valor é definido anualmente pelo Presidente do IPSantarém, aos três docentes que mais contribuíram para a produção científica de relevância internacional do IPSantarém, no ano anterior à atribuição do prémio.

O Prémio I&D – IPSantarém é atribuído anualmente na Sessão Solene de Aniversário do IPSantarém, e refere-se à produção no âmbito da investigação científica, desenvolvimento e inovação, referente ao ano anterior à atribuição do mesmo.

O Prémio I&D – IPSantarém destina-se a apoiar a participação em congressos internacionais, podendo incluir, inscrição, viagem, estadia e ajudas de custo, para apresentação de comunicação, que se realizem no mesmo ano ou no ano seguinte à atribuição do Prémio.

5. Áreas Científicas

O Prémio I&D – IPSantarém é atribuído num dos seguintes domínios científicos promovidos pela Fundação para Ciência e Tecnologia: Ciências da Vida e da Saúde, Ciências Exatas e da Engenharia, Ciências Naturais e do Ambiente, ou Ciências Sociais e Humanidades, tendo em conta as respetivas áreas científicas enquadradas na UI-IPSantarém.

6. Seleção dos Premiados

A seleção dos premiados é efetuada pelo Conselho Científico da Unidade de Investigação do IP Santarém, através do recurso ao Repositório do IP Santarém, ao Registo ORCID, e ao Gabinete de Projetos do IP Santarém, até final do primeiro trimestre do ano de atribuição do Prémio.

Todos os registos devem estar mencionados e atualizados nas plataformas da FCT (DeGóis, FCT/SIG ou outra).

As candidaturas deverão ser entregues até final de abril

6.1. São consideradas as publicações que, cumulativamente:

- Tenham sido publicadas no ano anterior à atribuição do Prémio.
- Tenham sido registadas no Repositório do IP Santarém, bem como no Registo ORCID (através da funcionalidade "Search & Link", diretamente das bases de dados).
- Incluam a referência expressa ao IP Santarém ou a uma das suas unidades orgânicas.
- Estejam indexadas à Scopus, Thompson, PubMed, ou outras bases de referência nos domínios atrás descritos (ponto 5).
- Incluam ou não um fator de impacto.
- Se enquadrem em pelo menos uma das áreas científicas promovidas pela Unidade de Investigação do IP Santarém.

6.2. São consideradas as candidaturas a projetos I&D que tenham sido validadas pela respetiva Unidade Orgânica e registadas no Gabinete de Projetos do IP Santarém, e que no ano anterior à atribuição do Prémio:

- Tenham sido reportadas ao Gabinete de Projetos do IP Santarém na qualidade de projeto I&D ou projeto na comunidade, com protocolos de cooperação com entidades/instituições parceiras, concluídos ou em curso no ano a que diz respeito a atribuição do prémio, com ou sem financiamento externo.
- Tenham sido submetidas a uma entidade nacional de apoio à investigação e desenvolvimento.
- Tenham sido submetidas a uma entidade internacional de apoio à investigação e desenvolvimento.
- Tenham sido aprovadas com financiamento nacional ou internacional.
- Se enquadrem em pelo menos uma das áreas científicas promovidas pela Unidade de Investigação do IP Santarém.

7. Método de ponderação

A cada publicação ou projeto que cumpra os critérios indicados no ponto anterior é atribuída uma pontuação, tendo em conta os seguintes fatores:

- A. N.º de publicações sob a forma de artigo científico, indexados na Thomson Reuters ou SCOPUS x 5 pontos
- B. N.º de publicações sob a forma de artigo científico, indexados em outras bases dados x 4 pontos
- C. N.º de publicações sob a forma de artigo científico, sem indexações x 2 pontos
- D. N.º de publicações sob a forma de artigo científico, como primeiro autor ou último autor x 3 pontos
- E. Somatório dos fatores de impacto dos artigos científicos (referidos na alínea A)
- F. N.º de publicações sob a forma de livro, como autor x 5 pontos
- G. N.º de publicações sob a forma de capítulo de livro x 4 pontos
- H. N.º de publicações sob a forma de livro, como editor x 3 pontos
- I. N.º de projetos concluídos, como IR ou colaborador x 3 pontos
- J. N.º de projetos concluídos ou em curso, com protocolos de cooperação com entidades/instituições parceiras, com ou sem financiamento, como IR ou colaborador x 4 pontos
- K. N.º de projetos submetidos a uma entidade nacional ou internacional de apoio à investigação e desenvolvimento x 3 pontos
- L. N.º de projetos com financiamento aprovado x 5 pontos

A pontuação final é determinada pelo somatório dos fatores A a L.

8. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões são esclarecidas pelo Presidente do IPSantarém.

O Presidente do IPSantarém



Professor Coordenador Principal
Jorge Justino